

ANEXO I

TABELA DE VAGAS - DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE

CLASSE	VAGAS
XII	1.500
XI	1.350
X	1.300
IX	1.250
VIII	1.200
VII	1.000
VI	600
V	500
IV	400
III	300
II	200
I	150
TOTAL	9.750

ANEXO II
TABELA DE SUBSÍDIO

CLASSE	SUBSÍDIO
XII	R\$ 4.300,00
XI	R\$ 6.000,00
X	R\$ 6.800,00
IX	R\$ 7.300,00
VIII	R\$ 8.200,00
VII	R\$ 9.100,00
VI	R\$ 10.000,00
V	R\$ 11.000,00
IV	R\$ 12.300,00
III	R\$ 14.000,00
II	R\$ 15.700,00
I	R\$17.500,00

ANEXO III
TABELA DE ENQUADRAMENTO

CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO	SUBSÍDIO
XII	Classe Inicial (ingresso) - Até 3 anos incompletos	R\$ 4.300,00
XI	3 anos completos a 6 anos incompletos	R\$ 6.000,00
X	6 anos completos a 9 anos incompletos	R\$ 6.800,00
IX	9 anos completos a 12 anos incompletos	R\$ 7.300,00
VIII	12 anos completos a 15 anos incompletos	R\$ 8.200,00
VII	15 anos completos a 18 anos incompletos	R\$ 9.100,00
VI	18 anos completos a 21 anos incompletos	R\$ 10.000,00
V	21 anos completos a 24 anos incompletos	R\$ 11.000,00
IV	24 anos completos a 27 anos incompletos	R\$ 12.300,00
III	27 anos completos a 30 anos incompletos	R\$ 14.000,00
II	30 anos completos a 33 anos incompletos	R\$ 15.700,00
I	33 anos completos ou mais	R\$ 17.500,00

ANEXO IV

DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATIVIDADES

CARGO: Policial Penal

DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO: Exercer o poder de polícia na apuração e aplicação de sanções disciplinares de acordo com a Lei n.º 7.210/84. Coordenar, dirigir e chefiar estabelecimentos penais, atividades típicas de gestão prisional e setores relacionados ao órgão responsável pela administração do sistema prisional. Participar, integrar ou assessorar órgãos, departamentos, conselhos, comissões ou grupos de trabalho relacionados ao sistema penitenciário de forma direta ou reflexa. Atuar na inteligência penitenciária. Classificar as pessoas privadas de liberdade (PPL). Gerenciar e controlar situações de crises. Transportar, conduzir, guardar e escoltar PPL em meio terrestre e aéreo, inclusive em nosocômios, fóruns e outros ambientes externos ao estabelecimento penal. Conduzir veículos de emergência necessários para atividade penal. Coordenar e realizar as atividades típicas de execução penal, bem como as afetas à custódia de presos provisórios, medidas cautelares diversas da prisão e tratamento penal, bem como emitir pareceres, relatórios, comunicados, entre outros documentos imprescindíveis para o exercício do poder de polícia. Garantir a segurança interna e externa dos estabelecimentos penais, escritórios sociais, monitoração eletrônica e outros setores afetos à execução penal. Realizar capturas de foragidos e procurados. Garantir o cumprimento das normas regulamentares pelas PPLs, servidores e funcionários. Atuar, como órgão de execução penal, em processos de cumprimento de pena ou quando a medida diversa da prisão consistir em monitoração eletrônica. Exercer outras atividades que vierem a ser incorporadas ao cargo por força de dispositivos legais.

ANEXO V

CLASSES		CARGA HORÁRIA TOTAL
DE	PARA	
XII	XI	180 horas
XI	X	180 horas
X	IX	180 horas
IX	VIII	180 horas
VIII	VII	180 horas
VII	VI	180 horas
VI	V	220 horas
V	IV	220 horas
IV	III	220 horas
III	II	220 horas
II	I	220 horas